



GUIA DE INSTRUÇÕES - AUXÍLIO PERMANÊNCIA E AUXÍLIO MORADIA DO PERÍODO LETIVO DE 2025

Acesse aqui o Edital!

Para quem é destinado este edital?

Estudantes regulares do *Campus* Rolante do IFRS matriculados em cursos presenciais (integrados, concomitantes, subsequentes e superiores).

É voltado especialmente para estudantes em situações de vulnerabilidade social, como baixa renda, dificuldade de moradia ou outras necessidades específicas.

Sobre a segunda e atual etapa de inscrições (02 de janeiro a 27 de fevereiro de 2025):

A segunda etapa é destinada a:

- **Estudantes novos**, aprovados na primeira chamada ou chamada pública do processo seletivo regular, que ainda não recebem auxílio.
- **Estudantes veteranos**, que irão seguir no *campus*, no mesmo curso, e que ainda não recebem o benefício.

É uma nova oportunidade para aqueles que não participaram da primeira fase ou que só agora têm necessidade de solicitar o auxílio.

ATENÇÃO: Estudantes novos só conseguirão se inscrever a partir do dia 03/02/2025.

Quais auxílios estão disponíveis?

- Auxílio Permanência: Ajuda financeira para cobrir despesas relacionadas à vida acadêmica (transporte, alimentação, materiais).
- Auxílio Moradia: Apoio financeiro exclusivo para estudantes que precisam morar na cidade/região do campus devido às aulas e que não vivem com familiares.

Como se inscrever?

Acesse o Sistema de Inscrições de Auxílios e siga os passos abaixo:





- I. Preencha os dados cadastrais, incluindo os dados bancários;
- Responda ao Questionário Socioeconômico de maneira COMPLETA, sem deixar nenhuma questão em branco;
- III. Para famílias com **CadÚnico e/ou Bolsa Família**: inclua a declaração de renda do(a) responsável pelo Cadastro Único;
- IV. Para famílias sem CadÚnico: inclua a declaração de renda de todos os integrantes da família, preenchendo os dados de todas as pessoas que residem com você, incluindo você mesmo;
- V. Envie, pelo sistema, os documentos digitalizados descritos no <u>ANEXO I Relação de</u>
 <u>Documentos Obrigatórios para Auxílios Estudantis</u> do <u>Edital</u>.

Prazo de inscrição:

A etapa atual vai de **02 de janeiro a 27 de fevereiro de 2025**. Outras etapas são abertas ao longo do ano para estudantes em diferentes situações.

ATENÇÃO: Estudantes novos só conseguirão se inscrever a partir do dia 03/02/2025.

Critérios para receber o auxílio:

- Frequência global mínima de 75% (ou seja, participar de pelo menos 75% das aulas);
- Comprovação de renda familiar e outros fatores sociais avaliados pela equipe de assistência estudantil.

Mais informações? Contate a Coordenadoria de Assistência Estudantil pelo WhatsApp: (51) 3547-9603 e/ou e-mail: auxilio.estudantil@rolante.ifrs.edu.br

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O que é e como calcula-se a renda per capita?

A renda per capita é uma forma de calcular quanto, em média, cada pessoa de uma família ganha por mês.

- 1. **Some todas as rendas da família.** Isso inclui salários, aposentadorias, pensões, benefícios do governo (como Bolsa Família ou BPC) e qualquer outro dinheiro que a família receba regularmente.
 - Exemplo: Na sua casa, três pessoas trabalham. Uma recebe R\$ 1.500, outra R\$ 1.200 e a terceira R\$ 800. A soma dessas rendas é R\$ 3.500.
- 2. **Divida pelo número de pessoas que moram na casa.** Isso inclui crianças, idosos e qualquer outro membro da família, mesmo que não tenha renda.
 - Exemplo: Se na casa moram 5 pessoas, divida R\$ 3.500 por 5. O resultado será R\$ 700.
 Nesse caso, a renda per capita da família é R\$ 700.

Para se inscrever no edital, a renda per capita da família precisa ser de até 1 salário mínimo (R\$ 1.518,00).





O que é o CadÚnico?

O **CadÚnico** é um registro usado pelo governo para identificar famílias de baixa renda e garantir acesso a programas sociais. Ele inclui dados sobre renda, moradia e composição familiar. Para se inscrever, procure o **CRAS** (Centro de Referência de Assistência Social) da sua cidade e leve os seguintes documentos:

- Documento oficial com foto (RG ou equivalente) e CPF de todos os membros da família;
- Comprovante de residência atualizado;
- Certidão de nascimento ou casamento (se necessário);
- Título de eleitor do responsável pela família;
- Carteira de trabalho ou comprovante de renda (se houver).

LEMBRANDO: o **CadÚnico precisa estar atualizado nos últimos 2 anos** para ser válido no processo de inscrição.

Sobre os diferentes Grupos de Pagamento:

O edital divide os estudantes em **grupos** com base na análise da renda per capita e da situação socioeconômica. Esses grupos determinam o **valor do auxílio que cada estudante vai receber**.

1. Grupos de Pagamento:

- Grupo 1 (G1): Estudantes em situação de maior vulnerabilidade social (renda per capita mais baixa e condições mais críticas). Este grupo recebe o valor mais alto do auxílio.
- o **Grupo 2 (G2):** Estudantes com vulnerabilidade moderada. Recebem um valor **intermediário**.
- Grupo 3 (G3): Estudantes com menor vulnerabilidade dentro dos critérios do edital.
 Recebem o valor menor do auxílio.

OBSERVAÇÃO: Os Grupos de Pagamento foram atualizados após nova normativa publicada pelo IFRS, excluindo-se assim o Grupo 4 (G4).

Por que há diferentes faixas?

Essas divisões existem para que o dinheiro disponível seja distribuído de forma justa, priorizando quem mais precisa. A avaliação socioeconômica detalhada ajuda a identificar a real necessidade de cada estudante.

PERGUNTAS FREQUENTES:

1. Gostaria de conhecer os documentos que orientam sobre o funcionamento do Auxílio Permanência e/ou Moradia, é possível?





Sim! Chamamos de "documentos norteadores", são eles:

- <u>Lei 14.914, de 03 de julho de 2024</u> Dispõe sobre a Política Nacional de Assistência
 Estudantil PNAES;
- Política de Assistência Estudantil do IFRS Conjunto de princípios e diretrizes que estabelecem a organização, as competências e o modo de funcionamento dos diferentes órgãos da Assistência Estudantil para a implantação de ações que promovam o acesso, a permanência e o êxito dos estudantes;
- Instrução Normativa Proen № 13, de 04 de dezembro de 2024 Define diretrizes para as análises socioeconômicas no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS)
- Instrução Normativa Proen № 14, de 04 de dezembro de 2024 Normatiza as Diretrizes de Apoio à/ao Estudante da Assistência Estudantil na modalidade presencial no âmbito financeiro em conformidade com a Política de Assistência Estudantil do IFRS, aprovada pela Resolução CONSUP nº 086 de 2013.
- **2.** Sou estudante do *Campus* Rolante e já recebo auxílio permanência e/ou moradia. Eu preciso me inscrever novamente?

Estudantes já matriculados e que recebem auxílio permanência e/ou moradia têm garantida a continuidade do benefício ao realizar sua rematrícula. Novas informações só são necessárias caso sejam solicitadas pela CAEP ou em situações em que haja alterações de renda e/ou situação familiar.

3. Sou estudante do *Campus* Rolante e já recebo auxílio permanência e/ou moradia, porém, ocorreram mudanças de renda e/ou situação familiar que geram impacto financeiro em minha vida. Como faço para mudar de Grupo de Pagamento?

Você pode solicitar uma **reanálise socioeconômica** através do e-mail <u>auxilio.estudantil@rolante.ifrs.edu.br</u>. Entre em contato para receber as orientações das documentações a serem enviadas.

4. Sou estudante do *Campus* Rolante e já recebo auxílio permanência e/ou moradia. Se meus dados bancários mudaram, sou obrigado a informar à CAEP?

Sim! Estudantes que tiverem dados pessoais a atualizar (endereço, telefone, **dados bancários**), deverá fazê-lo por conta própria acessando o <u>Sistema de Inscrições de Auxílios</u>, na aba "MEU PERFIL". É sua responsabilidade atualizar esses dados, para que não ocorram problemas de pagamento.





5. É obrigatório ter CadÚnico para se inscrever no edital?

Não é obrigatório ter o CadÚnico para se inscrever no edital. Quem tem CadÚnico atualizado ou recebe benefícios como o Bolsa Família pode ser inscrito sem necessariamente precisar passar por uma nova avaliação socioeconômica, ainda que ela possa ser solicitada pela Assistente Social. Quem não tem CadÚnico precisa enviar os documentos para comprovar renda e situação socioeconômica, conforme diz o ANEXO I - Relação de Documentos Obrigatórios para Auxílios Estudantis.

6. Eu posso fornecer os dados da conta bancária de outra pessoa para receber o Auxílio?

Não, a conta bancária deve estar no nome do próprio estudante. O auxílio será depositado apenas em contas bancárias registradas no nome e CPF do estudante. Além disso: Contas salário e contas conjuntas não são aceitas. O estudante precisa abrir uma conta corrente ou poupança, caso ainda não tenha, para receber o auxílio. E, lembre-se: se o estudante mudar de conta, deve atualizar as informações no sistema de auxílio estudantil.

7. O pagamento é feito quando?

O depósito dos pagamentos do(s) auxílio(s) tem a previsão de serem efetuados na conta da/o estudante até o dia 15 de cada mês, de acordo com os trâmites do setor financeiro da unidade e do cronograma de pagamento do edital.

8. Os valores pagos são sempre os mesmos? Onde posso consultar essa informação?

Não, os valores podem ser alterados mais de uma vez ao ano. Para conferir o valor, acesse o <u>Informativo</u> do <u>Auxílio Estudantil</u>. É importante saber: Os pagamentos dos auxílios poderão sofrer atrasos devido à liberação ou falta de liberação orçamentária ou financeira pelo Ministério da Educação, podendo isso ocorrer mais de uma vez ao ano. Em casos de atraso, os auxílios poderão ser pagos de forma retroativa.

9. Eu posso perder o direito de receber o Auxílio Estudantil?

O auxílio pode ser suspenso se o estudante tiver muitas faltas (menos de 75% de frequência) sem justificar, não atender chamadas da Assistência Estudantil, omitir informações importantes ou em casos especiais decididos pela Coordenação. Já o cancelamento acontece se o estudante sair da instituição (por terminar o curso, cancelar a matrícula ou se transferir), não esclarecer informações pendentes, deixar de se encaixar no perfil para receber o auxílio ou em situações excepcionais definidas pela Coordenação.





Ainda ficou com dúvidas? Tudo bem! A equipe de Assistência Estudantil estará sempre disponível para mais esclarecimentos.

MAIORES INFORMAÇÕES EM:

• Site: https://ifrs.edu.br/rolante/ensino/assistencia-estudantil/

• E-mail: <u>auxilio.estudantil@rolante.ifrs.edu.br</u>

Instagram: @caep.rolante.ifrs

WhatsApp Institucional: (51)3547.9603

Responsável pelas informações: Victoria Moura, Coordenadora de Assistência Estudantil e Pedagógica (CAEP) do Campus Rolante

Thayná Ósio Teixeira - Assistente de Alunos - Equipe da Assistência Estudantil e Pedagógica (CAEP) do Campus Rolante